

Ata n.º 18/2014
Ata da Reunião Ordinária realizada no
dia 06 de agosto de 2014

Aos seis dias do mês de agosto do ano dois mil e catorze, no edifício-sede do Município, na sala de reuniões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **reunião ordinária, da Câmara Municipal**, relativa à **primeira quinzena do mês de agosto**, a qual foi presidida por **António Manuel Bota, Presidente da Câmara Municipal**, encontrando-se presentes os **Senhores Vereadores** Ricardo Colaço, João António e o António Sebastião. -----

Esteve, igualmente, presente para **secretariar a reunião**, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica. -----

A **ordem do dia**, da presente reunião, e **respetivo aditamento** foram comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, cujo teor se transcreve: -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA:-----

1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

1.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

1.1.1 - Aprovação da **ata n.º 17/2014** da reunião ordinária de 16 de julho;-----

1.1.2. – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a cedência de um veículo de 6 lugares, a título de empréstimo, à União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, para apoio aos trabalhos arqueológicos da Mesa dos Castelinhos;-----

1.1.3 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela Associação "Amigos de São Pedro" destinado a apoiar os atletas que irão participar nas provas de Ciclismo a realizar no estrangeiro;-----

1.1.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de cedência de Espaço Público, formulado pela União das Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões e o Grupo de Cicloturismo Tokarolar, para realização do IX passeio de Cicloturismo; -----

1.1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pelo Sr. José Manuel Sabino, para alteração do titular da concessão da loja do Mercado Municipal;-----

1.2 – FINANÇAS -----

1.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

1.2.2 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente para atribuição de um apoio financeiro à Associação Juventude Recreativa e Desportiva de São Barnabé, destinado a apoiar a tradicional festa de verão;---

1.2.3 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente para atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Coral Feminino "As Andorinhas do Rosário", destinada a apoiar o IV Encontro de Grupos Corais;-----

1.2.4 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente para aquisição de bens necessários à realização da festa da povoação de Monte das Viúvas; -----

1.2.5 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente para atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva "Malta Dura", destinado a apoiar a realização de um baile;-----

1.2.6 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente para atribuição de um apoio financeiro à Associação Crazy Motorbikes de Santa Clara-a-Nova, destinado a apoiar a realização do 3.º arraial e do 2.º encontro de ciclomotores antigos;-----

1.2.7 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro extraordinário, formulado pela Associação Juventude Desportiva Rosairense;-----

1.2.8 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação "Os Malteses", destinado à gravação de um CD;-----

1.2.9 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de antecipação do pagamento do subsídio referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, atribuído ao Clube Desportivo de Almodôvar através do protocolo aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 05.FEV.2014;-----

1.2.10 – Ratificação do despacho do Sr. Presidente sobre o pedido de antecipação do pagamento do subsídio referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, atribuído à Associação Juventude Desportiva Rosairense através do protocolo aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 05.FEV.2014;-----

1.2.11 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de atribuição de um apoio financeiro à Associação de Caça e Pesca de Odelouca, destinado a apoiar a tradicional festa de verão;-----

1.2.12 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado, pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, para obras de requalificação do espaço exterior da sua sede;-----

1.2.13 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira, para obras complementares no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar.-----

2. – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

2.1. - Apreciação e deliberação do Processo n.º 26/2014, requerido por Fernando Silva Guerreiro Eugénio;-----

3. – OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE -----

3.1. – Apreciação e deliberação sobre a Exposição formulada pela Empresa Costa & Carvalho S.A., relativa à Prorrogação de Prazo da Empreitada “Remodelação do Edifício do Cineteatro de Almodôvar”;-----

3.2. – Apreciação e deliberação sobre o trabalho de suprimento de Erros e Omissões e responsabilização do projetista pela omissão do projeto da Empreitada de “Remodelação do Cineteatro de Almodôvar”;-----

3.3. – Apreciação e deliberação dos Trabalhos a Mais da empreitada de “Remodelação das Redes de Águas e Esgotos no Cais da Ribeira”;-----

3.4. – Apreciação e deliberação dos Trabalhos a Menos da empreitada de “Remodelação das Redes de Águas e Esgotos no Cais da Ribeira”;-----

3.5. – Apreciação e deliberação sobre o Relatório Final da Empreitada de “Pavimentação do CM entre a Aldeia dos Fernandes e Vários Montes da Freguesia”;-----

3.6. – Apreciação e deliberação sobre o pagamento à empresa Constragraço, referente ao fornecimento de Materiais relativos aos “Arranjos Exteriores da Envolvente do Convento de Nossa Senhora da Conceição”;-----

4. – AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA -----

4.1 – Apreciação e deliberação das propostas de apoio no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

4.2 – Apreciação e deliberação dos pedidos formulados no âmbito do Regulamento para a realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Agregados Familiares mais Desfavorecidos;-----

4.3 – Apreciação e deliberação dos pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário;-----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

ABERTURA: -----

Às **dezasseis horas e dez minutos**, o Sr. Presidente declarou **aberta a reunião**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia, datada de trinta de abril do ano corrente. -----

AUSÊNCIA DO SR. VICE-PRESIDENTE, DR. LUÍS GAIOLAS: -----

O Sr. Presidente informou que, por motivos de férias, a Sr. Vice-Presidente Dr. Luís Gaiolas não poderia estar presente na reunião, tendo a Câmara, **por unanimidade, deliberado justificar-lhe a respetiva falta.** -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA – Intervenção dos Membros do Executivo -----

O Sr. Presidente questionou os Senhores Vereadores sobre se pretendiam esclarecer algum assunto relacionado com a atividade municipal. -----

Usou da palavra o **Sr. Vereador António Sebastião**, para recordar que tinha solicitado na reunião anterior alguns documentos, nomeadamente, os documentos ou pedido feito à Câmara pela organização da manifestação, sobre a Saúde, que deu origem ao despacho autorizador para a Câmara transportar munícipes. Foi também pedido as contas da FACAL e o despacho a nomear o Sr. Pedro Camões para bilheteiro na FACAL.-----

O **Sr. Presidente** começou por referir que todas as contas relativas à FACAL estão a ser ultimadas e serão apresentadas em reunião de Câmara logo que estejam prontas. Relativamente ao uso de "Pulseiras" no controlo de entradas, que tinha sido solicitado pelo Sr. Vereador, o Sr. Presidente referiu que o Regulamento da FACAL não refere expressamente qual o tipo de controlo de entradas, se bilhete, pulseiras ou outros, a ser utilizados como prova de compra de entrada no recinto, tendo o executivo optado pelas pulseiras, que é um dos métodos mais modernos e bastante utilizados na maioria dos espetáculos. Quanto ao despacho autorizador do transporte dos munícipes para a manifestação serão dadas cópias ao Sr. Vereador. No que respeita ao despacho a nomear o Sr. Pedro Camões como bilheteiro, e tal como já tinha dito na reunião anterior, foi verbal, uma vez que este funcionário voluntariou-se para o efeito, por saber que a assistente técnica que habitualmente exerce funções de bilheteira nas piscinas municipais se encontrava de baixa médica, e no âmbito das competências do Presidente de Câmara, autorizou verbalmente o funcionário a executar a tarefa de vender

bilhetes na FACAL, não tendo sido por isso chamado o Tesoureiro do Município, e que esse despacho verbal é válido, e porque este colaborador merece toda a confiança, tal como os outros ao serviço da autarquia, facto que tinha sido anteriormente respondido.-----

Prosseguindo, o **Sr. Presidente** fez saber que determinou a renovação da aplicação financeira de **€600.000,00**, titulada pela Câmara Municipal, na Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, com a cotação de **2,50%**, para o prazo de **183 dias**.-----

O **Sr. Presidente**, deu igualmente conhecimento, que está a **decorrer o ATL**, sob a coordenação da Câmara Municipal, através da Adjunta, e coadjuvado por pessoas provenientes do programa emprego do IEFP, a decorrer nos meses de Julho e Agosto, e que foram servidas um total de cerca de 145 crianças.-----

Informou, ainda, o **Sr. Presidente** que o **quiosque que estão a implementar no Complexo das Piscinas Municipais**, está quase pronto. Elucidou, que o Executivo decidiu não colocar a concessão para a exploração do quiosque a hasta pública este ano visto o verão estar a mais de meio, e que foram convidadas para a exploração, a título excepcional, primeiro a Jovebombeiros, que recusou por falta de pessoas e posteriormente os Escuteiros, que também declinaram o convite por não disporem de meios humanos. Esclareceu, igualmente, o Sr. Presidente, que em princípio o quiosque será explorado pelos meios da autarquia, se for viável legalmente, e que as senhas dos produtos à venda no bar, eventualmente, serão adquiridas junto da bilheteira das Piscinas, e que no próximo ano este bar será concessionado.-----

Por último o **Sr. Presidente** questionou os Senhores Vereadores João António Palma e António Sebastião no sentido de saber se as instalações onde se encontra o denominado "Bar da Liga", no Rosário, é ou não propriedade do Município e se existe algum contrato com a Câmara. Aclarou, ainda, que este bar está a ser explorado por um particular que informou estar a pagar renda à Associação Juventude Desportiva Rosairense. Este bar consome eletricidade a partir de um PT público do jardim sendo que, foi detetado que é a Câmara Municipal quem paga as contas da eletricidade do bar, e é o Rosairense quem usufrui da renda paga por quem explora o bar. Isto é injusto e pouco transparente.-----

Sobre esta matéria os **Senhores Vereadores** responderam que tanto quanto se lembram, esta situação é bastante antiga e que este bar foi construído no local onde estavam uns antigos balneários, não sabendo ao certo se pertencem à Câmara ou à Junta de Freguesia, mas que a secção de Património saberá identificar a quem pertence o imóvel, pensando que este espaço tenha sido cedido à Associação Juventude Desportiva Rosairense.-----

O Sr. Presidente respondeu que o Sr. Vereador João António assinou a "Licença de Utilização" para este bar, logo o bar será certamente propriedade do município, e acrescentou que estranha, no entanto, que a situação da eletricidade nunca tenha sido detetada e devidamente regularizada. Mais informou que a seção do "Património" da Camara foi questionada e desconhece este imóvel como sendo propriedade da Câmara, o que parece ainda mais estranho pois existe um projeto de construção na "DOTGU" assinado pelo anterior presidente, agora vereador António Sebastião. Para terminar, estranha-se também que o Rosairense, tendo este espaço cedido pela Camara, ainda que não exista qualquer documento nesse sentido, esteja autorizado a cobrar uma renda por este espaço que é municipal. A situação irá ser clarificada e regularizada. -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

1.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

1.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 17/2014, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO:-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.JUL.2014: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida – em anexo à ordem do dia – fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, **a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 17/2014, de 16 de julho, a qual foi homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. -----

1.1.2 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A CEDÊNCIA, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO, DE UM VEÍCULO DE 6 LUGARES À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES: -----

O Sr. Presidente apresentou o Despacho n.º 37/PRESIDENTE/2014, exarado em 24 de julho de 2014, cujo teor se transcreve: -----

"DESPACHO 37/PRESIDENTE/2014 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

No âmbito das suas competências a Câmara Municipal na reunião de 21.MAI.2014 aprovou a celebração de um Protocolo de colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Alentejo e a União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, que tem por objeto a gestão, salvaguarda, manutenção e valorização do Sítio Arqueológico das Mesas do Castelinho, com vista à sua fruição por diferentes públicos;-----

O pessoal afeto às iniciativas arqueológicas tem necessidade de se deslocar para desenvolver as tarefas inerentes ao projeto -----

A União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova não dispõe de veículo adequado, para o transporte de pessoal;-----

No uso das competências previstas no art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, nas quais se insere nomeadamente os trabalhos de arqueologia, em virtude da carência de motoristas:-----

DETERMINO:-----

A cedência, a título de empréstimo, à União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, de um veículo de 6 lugares (Jeep), matrícula 56-62-BZ, marca UMM, para as deslocações em causa, durante o período de execução dos trabalhos no Sítio Arqueológico das Mesas dos Castelinhos, conforme calendarização ao abrigo do protocolo celebrado entre o Município de Almodôvar, a União de Freguesias de Santa Clara e Gomes Aires e a Direção Regional de Cultura do Alentejo, ficando a União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires responsável pela designação do motorista.-----

Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou: -----**

1.º - Ratificar o despacho do Sr. Presidente, e desta forma, **aprovar a cedência, a título de empréstimo, à União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires de um veículo de 6 lugares**, para deslocação dos técnicos e de outro pessoal no âmbito dos trabalhos a desenvolver na Estação Arqueológica das Mesas do Castelinho. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.1.3 - ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DE SÃO PEDRO” - APOIAR OS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR NAS PROVAS DE CICLISMO A REALIZAR NO ESTRANGEIRO:-----

Após troca de opiniões entre os vereadores e o Presidente, **a Câmara, por unanimidade, deliberou retirar este ponto da ordem do dia**, e solicitar à Associação uma fundamentação mais pormenorizada, nomeadamente, esclarecimentos de como vão os atletas representar Almodôvar e uma maior clarificação sobre o facto de ser uma Associação que não tem tradição no ciclismo estar a solicitar o apoio para o ciclistas Manuel Caetanita e David Caetanita. Foi, ainda, sugerido que os atletas em causa que solicitem o apoio através de uma Associação ou Clube com mais tradição nesta modalidade desportiva. -----

1.1.4 – CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO - FORMULADO PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DE PADRÕES E O GRUPO DE CICLODESPORTIVO TOKAROLAR, PARA REALIZAÇÃO DO IX PASSEIO DE CICLOTURISMO: -----

O Sr. Presidente apresentou o ofício n.º 145/2014, exarada em 23 de junho de 2014, pela União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, cujo teor, se transcreve: -----

"Assunto: IX passeio de Cicloturismo-----

Exmo. (a) Sr. (a) -----

A União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e o Grupo Cicledesportivo Tokarolar estão a organizar no dia 31 de Agosto de 2014 o evento supracitado.-----

Assim vimos por este meio solicitar a V. Ex.ª que disponibilize o pavilhão gimnodesportivo para que os participantes possam tomar os merecidos banhos.-----

Solicita-se ainda 8 baías para colocar frente à sede do Grupo Cicledesportistas "Tokarolar", o sistema de som, o espaço do Centro Coordenador de Transportes e ainda 220 cadeiras para o almoço do respetivo convívio.-----

Sem outro assunto de momento,-----

Com os melhores cumprimentos"-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou: -----**

1.º - Aprovar a cedência dos Balneários do Pavilhão Gimnodesportivo, no dia 31 de agosto, para o banho dos participantes na prova;-----

2.º - Aprovar o apoio logístico de acordo com o solicitado no ofício supra transcrito. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.1.5 - PEDIDO FORMULADO PELO SR. JOSÉ MANUEL SABINO, PARA ALTERAÇÃO DO TITULAR DA CONCESSÃO DA LOJA DO MERCADO MUNICIPAL: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação uma Carta, exarada em 29.JUL.2014, pelo Sr. José Manuel Sabino, cujo teor se transcreve: -----

"Após receber a vossa carta de 24 de julho 2014, cumpre-me solicitar o seguinte.-----

Tendo em conta o regulamento do mercado municipal sobre o direito de ocupação e a respetiva transmissão, venho solicitar ao Presidente da Câmara e à Câmara em geral que me seja autorizado a transmissão da posição da loja 4 do mercado municipal de Almodôvar, comprada em hasta pública na reunião de 21 de maio de 2014, em meu nome pessoal, para a empresa Tabacaria Almovitória, Lda., contribuinte n.º 503 166 947, com sede em Almodôvar, da qual sou sócio gerente maioritário, sendo a outro socio a minha esposa, conforme documentação em anexo.-----

O meu pedido surge da necessidade de poder faturar em nome desta empresa que está no mercado desde 10 julho 2014, para que possa exercer a atividade de venda de jornais e revistas e tabaco e assim ter a "escrita" nas finanças regularizada.-----

Grato pela atenção dispensada"-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou: -----**

1.º - Aprovar a alteração do titular da concessão da Loja n.º 4, sita no exterior do Mercado Municipal, **do nome individual** de José Manuel Perpétua Sabino **para pessoa coletiva**, empresa "Tabacaria Almovitória, Lda", tendo em consideração que é uma empresa familiar e o sócio-gerente da empresa é o adjudicatário.-----

2.º - Condicionar a presente deliberação ao **cumprimento das exigências constantes do artigo 16.º n.ºs 4,5 e 7** do Regulamento do Mercado Municipal; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 – FINANÇAS -----

1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia **cinco de agosto de dois mil e catorze**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.096.898,91** (três milhões noventa e seis mil oitocentos e noventa e oito euros e noventa e um cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€423.844,56** (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimo) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.520.743,47** (três milhões quinhentos e vinte mil setecentos e quarenta e três euros e quarenta e sete cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2.2 - PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE RECREATIVA E DESPORTIVA DE SÃO BARNABÉ - FESTA DE VERÃO: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 61/PRESIDENTE/2014, exarada em 04.AGO.2014, cujo teor se transcreve:

"PROPOSTA N.º 61/PRESIDENTE/2014 -----

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO JUVENIL RECREATIVA E DESPORTIVA DE SÃO BARNABÉ, DESTINADA A APOIAR AS FESTAS DE VERÃO-----

Considerando que: -----

- A Associação Juvenil Recreativa e Desportiva de São Barnabé, solicitou, através de carta, que deu entrada em 23.jul.2014, a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a realização das festas de verão neste Freguesia, agendadas para os dias 02 e 03 de agosto de 2014;-----

- Esta Associação tem contribuído para a dinamização da vida sociocultural e recreativa da respetiva população de São Barnabé, em especial com a preconização deste evento, que anualmente se realiza no Verão e permite encontros e trocas culturais entre diferentes gerações;-----

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de **€250,00 (duzentos e cinquenta euros)**, destinado a compartilhar as despesas inerentes à realização da tradicional Festa de Verão, que a Associação Juvenil Recreativa e Desportiva de São Barnabé, vai promover nas datas supra citadas;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 18940**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a respetiva deliberação em minuta.**-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - **Aprovar** a atribuição de **um subsídio no montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinado a compartilhar as despesas inerentes à realização da tradicional Festa de Verão, que a Associação Juvenil Recreativa e Desportiva de São Barnabé, vai promover nas datas supra citadas;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 18940**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2.3 - PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO GRUPO CORAL FEMININO “AS ANDORINHAS DO ROSÁRIO” - IV ENCONTRO DE GRUPOS CORAIS: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 62/PRESIDENTE/2014, exarada em 30.JUL.2014, cujo teor se transcreve:--

“PROPOSTA N.º 62/PRESIDENTE/2014 -----

PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA GRUPO CORAL FEMININO “AS ANDORINHAS DO ROSÁRIO”, DESTINADA A APOIAR O IV ENCONTRO DE GRUPOS CORAIS -----

Considerando que: -----

- O Grupo Coral Feminino “As Andorinhas do Rosário”, solicitou, através de carta, que deu entrada em 24.jul.2014, a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar o IV Encontro de Grupos Corais, agendado para o dia 26 de julho de 2014;-----

- O convívio em torno do Cante Alentejano é pretexto para encontros em vários pontos do País, que gostam e têm tradição nesta arte;-----

- A preservação do Cante Alentejano garante um ponto de referência que importa promover; -----

- Nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO: -----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de **€150,00 (cento e cinquenta euros)**, destinado a compartilhar as despesas inerentes à realização do IV Encontro de Grupos Corais;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 18838**;

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a respetiva deliberação em minuta.**

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**

1.º - **Aprovar** a atribuição de **um subsídio** no montante de **€150,00 (cento e cinquenta euros)**, destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização do IV Encontro de Grupos Corais;

2.º- Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 18838**;

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**

1.2.4 - PROPOSTA - AQUISIÇÃO DE BENS - FESTA VERÃO DO MONTE DAS VIÚVAS:

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 63/PRESIDENTE/2014, exarada em 04.AGO.2014, cujo teor se transcreve:

"PROPOSTA N.º 63/PRESIDENTE/2014

PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO – FESTAS DE VERÃO

Considerando que:

- Um grupo de cidadãos da povoação do Monte das Viúvas pretende organizar a respetiva Festa de Verão;

- A realização do evento irá contribuir para a participação socio recreativa da respetiva população, podendo concorrer para atenuar os efeitos do isolamento social;

- Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

PROPONHO:

1.º - A Câmara Municipal delibere, excecionalmente, aprovar a aquisição de bens, necessários à realização da Festa de Verão, que um grupo de cidadãos do Monte das Viúvas pretende realizar, até ao valor de **€150,00, (centos e cinquenta euros)**.

2.º - Que o responsável pelo grupo de promotores do referido evento seja informado da necessidade de se constituírem legalmente, para, futuramente, beneficiarem deste tipo de apoio.

3.º - Que os encargos emergentes desta aquisição de bens sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 02.01.15 e com o cabimento n.º 8952**;

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a respetiva deliberação em minuta.**

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**

1º - **Aprovar**, excecionalmente, **a aquisição de bens**, necessários à realização da festa de verão que um grupo de moradores do Monte das

Viúvas pretende realizar, **até ao valor de €150,00, (cento e cinquenta euros)**. -----

2.º - Que o responsável pelo grupo de promotores do referido evento seja informado da necessidade de se constituírem legalmente, para, futuramente, beneficiarem deste tipo de apoio. -----

3.º - Que os encargos emergentes desta aquisição de bens sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 02.01.15 e com o cabimento n.º 8952**;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.2.5 – PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA “MALTA DURA” - REALIZAÇÃO DE UM BAILE: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 64/PRESIDENTE/2014, exarada em 30.JUL.2014, cujo teor se transcreve:

**"PROPOSTA N.º 64/PRESIDENTE/2014-----
PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA "MALTA DURA", DESTINADA A APOIAR UM BAILE-----**

Considerando que: -----

- A Associação Cultural e Desportiva "Malta Dura", solicitou, através de carta, que deu entrada em 11.jul.2014, a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar um baile, agendado para o dia 30 de agosto de 2014;-----

- Esta Associação tem contribuído para a dinamização da vida sociocultural e recreativa da respetiva população de Moinhos de Vento, com a preconização de vários eventos anuais;-----

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de **€250,00 (duzentos e cinquenta euros)**, destinada a participar as despesas inerentes à realização do baile, a promover na data supra citada;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 18941**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a respetiva deliberação em minuta**. "-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), destinada a participar as despesas inerentes à realização do baile, a promover na data supra citada;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a

seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 18941;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2.6 - PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CRAZY MOTORBIKES DE SANTA CLARA-A-NOVA - 3.º ARRAIAL E 2.º ENCONTRO DE CICLOMOTORES ANTIGOS:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 65/PRESIDENTE/2014, exarada em 30.JUL.2014, cujo teor se transcreve:

"PROPOSTA N.º 65/PRESIDENTE/2014-----

PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO CRAZY MOTORBIKES DE SANTA CLARA-A-NOVA, DESTINADA A APOIAR O 3.º ARRAIAL E 2.º ENCONTRO DE CICLOMOTORES ANTIGOS -----

Considerando que: -----

- A **Associação Crazy Motorbikes de Santa Clara-a-Nova**, solicitou, através de carta, que deu entrada em 17.jul.2014, a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar o seu 3.º Arraial e o 2.º Encontro de Ciclomotores Antigos, realizados em junho e julho;----

- Esta Associação tem contribuído para a dinamização da vida sociocultural, recreativa e desportiva da respetiva população de Santa Clara, em especial com a preconização destes eventos, que anualmente se realizam;-----

- O encontro de ciclomotores viabiliza o turismo e permite que o concelho seja visitado por participantes desta modalidade oriundos de outros concelhos e regiões; -----

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €200,00 (duzentos euros), destinada a participar as despesas inerentes à realização das atividades supra citadas;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 18942;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a respetiva deliberação em minuta.**”-----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de um subsídio no montante de **€200,00 (duzentos euros)**, destinado a participar as despesas inerentes à realização do arraial, a promover na data supra citada;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 18942;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2.7 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 73/PRESIDENTE/2014, exarada em 04.AGO.2014, cujo teor se transcreve:-----

**"PROPOSTA N.º 73/PRESIDENTE/2014-----
PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, EXCECIONAL, PARA A ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE.**-----

Considerando que: -----

A Associação Juventude Desportiva Rosairense, veio requerer uma comparticipação financeira extraordinária para ajuda nas suas atividades;-----

As associações desportivas, enquanto forma organizada de participação de cidadãos na vida pública, constituem um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do concelho de Almodôvar; -----

Os meritórios resultados desportivos obtidos, que têm contribuído para a assunção de um proeminente papel na sua projeção e na participação do desenvolvimento do Concelho;-----

A Associação alega não dispor de meios financeiros que lhe permitam assegurar os seus compromissos financeiros a curto prazo;-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar, a atribuição excecional, de um apoio financeiro, para a Associação Juventude Desportiva Rosairense, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar as suas atividades desportivas;-----

2º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 19007;-----

3º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a respetiva deliberação em minuta."-----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar, a atribuição excecional, de um apoio financeiro, para a Associação Juventude Desportiva Rosairense, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar as suas atividades desportivas;-----

2º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 19007;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

1.2.8 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO "OS MALTESES", DESTINADO À GRAVAÇÃO DE UM CD: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 66/PRESIDENTE/2014, exarada em 04.AGO.2014, cujo teor se transcreve:

**"PROPOSTA N.º 66/PRESIDENTE/2014-----
PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO "OS
MALTESES", DESTINADO À EDIÇÃO DE UM CD -----**

Considerando que: -----

- O Grupo Beira Serra, através da Associação "Os Malteses", solicitou por carta, que deu entrada em 11.jun.2014, a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a edição de um CD, com o título "modas, lengalengas e trava-línguas";-----

- O grupo Beira Serra, com a edição deste trabalho tem como principal objetivo a promoção e reconhecimento, a nível nacional do trabalho que vem desenvolvendo na recolha da música tradicional Alentejana;-----

- Este grupo pretende com este trabalho, uma diversidade da forma de expressão popular, no intuito de provocar a reflexão, o confronto de ideias e experiências que permitam a realização interativa de ações tendentes a provocarem maior divulgação da nossa música face ao desinteresse e esquecimento que muitas vezes os grupos de musica tradicionais são votados. -----

- Querem dar visibilidade ao nosso património imaterial de expressão oral, combinando a recolha tradicional do antigamente com a música de tradição, dando uma nova roupagem aos temas, estabelecendo uma fusão entre a criação intelectual e as diferentes formas da cultura e cante alentejano;-----

- Querem chamar a atenção para a qualidade da musica popular de raiz tradicional que se faz no Alentejo e que é tão ou mais importante do que outros géneros musicais com divulgação nacional ou internacional. -----

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), destinado à edição do CD intitulado "modas, lengalengas e trava-línguas", ficando condicionado à colocação do logotipo da Câmara Municipal na capa do CD;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 19006;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a respetiva deliberação em minuta."-----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou: -----**

1º - Aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), destinado à edição do CD intitulado "modas, lengalengas e trava-línguas", ficando condicionado à colocação da indicação do Município no "Apoio" bem como do logotipo da Câmara Municipal na capa do CD e da apresentação de documentos de despesas;-

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 19006;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2.9 - CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR - ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, ATRIBUÍDO AO ATRAVÉS DO PROTOCOLO APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 05.FEV.2014: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 67/PRESIDENTE/2014, exarada em 04.AGO.2014, cujo teor se transcreve:

"PROPOSTA N.º 67/PRESIDENTE/2014 -----

ADIANTAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO ATRIBUÍDA AO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR -----

Considerando que: -----

O Clube Desportivo de Almodôvar, através dos ofícios n.ºs 15/2014, de 29 de julho e 17/2014, de 01 de agosto, veio requerer o adiantamento dos duodécimos decorrentes do montante da comparticipação definida no Protocolo aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 19 de fevereiro de 2014, cujo valor ascendia a €11.400,00;-----

O Clube alega não dispor de meios financeiros que lhe permitam assegurar o pagamento das dívidas às várias entidades;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a transferência, para o Clube Desportivo de Almodôvar, do valor remanescente da comparticipação anual que lhe foi atribuída, através da celebração do referido Protocolo, cujo valor ascende a **€11.400,00 (onze mil e quatrocentos euros)**, destinado à satisfação dos encargos resultantes das suas dívidas;-----

2.º - Que os encargos emergentes do adiantamento dos duodécimos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 15601;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a respetiva deliberação em minuta."-----

Apreciada a matéria, **o Executivo, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência, para o Clube Desportivo de Almodôvar, do valor remanescente da comparticipação anual que lhe foi atribuída, através da celebração do referido Protocolo, cujo valor ascende a **€11.400,00 (onze mil e quatrocentos euros)**, destinado à satisfação dos encargos resultantes das suas dívidas;-----

2.º - Que os encargos emergentes do adiantamento dos duodécimos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 15601;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2.10 -- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE -- ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, ATRIBUÍDO À

ATRAVÉS DO PROTOCOLO APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 05.FEV.2014: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 68/PRESIDENTE/2014, exarada em 04.AGO.2014, cujo teor se transcreve:

"PROPOSTA N.º 68/PRESIDENTE/2014-----

ADIANTAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO ATRIBUÍDA À ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE-----

Considerando que: -----

*A Associação Juventude Desportiva Rosairense, através de um ofício datado de 15 de julho, veio requerer o adiantamento dos duodécimos decorrentes do montante da comparticipação definida no Protocolo aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 19 de fevereiro de 2014, cujo valor ascendia a **€3.750,00**;*-----

A Associação alega não dispor de liquidez financeira para celebrar os compromissos, nomeadamente, para a realização das festas de verão;-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal, em circunstâncias excecionais, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Executivo delibere Ratificar o meu despacho de 30 do Julho e desta forma, aprove a transferência, para a Associação Juventude Desportiva Rosairense, do valor remanescente da comparticipação anual que lhe foi atribuída, através da celebração do referido Protocolo, cujo valor ascende a **€3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros), destinado à satisfação dos compromissos assumidos e não satisfeitos;**-----

2º - Que os encargos emergentes do adiantamento dos duodécimos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 15602;**-----

3º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a respetiva deliberação em minuta."-----

Apreciada a matéria, o Executivo, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30 do Julho e desta forma, **aprovar a transferência**, para a Associação Juventude Desportiva Rosairense, do valor remanescente da comparticipação anual que lhe foi atribuída, através da celebração do referido Protocolo, cujo valor ascende a **€3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros)**, destinado à satisfação dos compromissos assumidos e não satisfeitos;-----

2º - Que os encargos emergentes do adiantamento dos duodécimos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 15602;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

1.2.11 - PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE ODELOUCA - FESTA DE VERÃO:

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 69/PRESIDENTE/2014, exarada em 04.AGO.2014, cujo teor se transcreve:

**"PROPOSTA N.º 69/PRESIDENTE/2014 -----
PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E
PESCA DE ODELOUCA, DESTINADA A APOIAR AS FESTAS DE VERÃO-----**

Considerando que: -----

- A Associação de Caça e Pesca de Odelouca, solicitou, através de carta, que deu entrada em 29.jul.2014, a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a realização das festas de verão em Santa Susana, agendada para o dia 11 de agosto de 2014;-----
- Esta Associação tem contribuído para a dinamização da vida sociocultural e recreativa da respetiva população de Santa Susana, em especial com a preconização deste evento, que anualmente se realiza no Verão;-----
- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO:-----

- 1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização da tradicional Festa de Verão, que a Associação de Caça e Pesca de Odelouca, vai promover na data supra citada em Santa Susana;-----**
- 2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 18945;-----**
- 3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a respetiva deliberação em minuta." -----**

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou: -----**

- 1º - Aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização da tradicional Festa de Verão, que a Associação de Caça e Pesca de Odelouca, vai promover na data supra citada em Santa Susana;-----**
- 2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 18945;-----**
- 3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----**

**1.2.12 – CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES –
PEDIDO APOIO FINANCEIRO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO
ESPAÇO EXTERIOR DA SUA SEDE: -----**

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 71/PRESIDENTE/2014, exarada em 04.AGO.2014, cujo teor se transcreve:

"PROPOSTA N.º 71/PRESIDENTE/2014 -----

PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, EXCECIONAL, PARA OBRAS NO ESPAÇO EXTERIOR DA SEDE DA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES.-----

Considerando que: -----

A Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, veio requerer uma comparticipação financeira extraordinária para ajuda nas obras de requalificação do espaço exterior da sua sede;-----

A Associação alega não dispor de meios financeiros que lhe permitam assegurar esta requalificação tão emergente; -----

O conteúdo da programação patente no Plano de Atividades apresentado, pela Associação, para o corrente ano, enumera as ações a desenvolver, privilegiando os seus propósitos na área da integração social; -----

Anualmente, esta Associação tem promovido a organização das festas de verão, que comprovadamente tem contribuído para a dinamização da vida social na Aldeia dos Fernandes -----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar, a atribuição excecional, de um apoio financeiro, para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, **no valor de €1.195,56** (mil e cento e noventa e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), com IVA incluído, destinado a apoiar as obras de requalificação do espaço exterior da sua sede, mediante documentos comprovativos da despesa;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 08.07.01** e compromisso n.º 19008; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a respetiva deliberação em minuta."-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, a atribuição excecional, de um apoio financeiro, para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, **no valor de €1.195,56** (mil e cento e noventa e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), com IVA incluído, destinado a apoiar as obras de requalificação do espaço exterior da sua sede, mediante documentos comprovativos da despesa;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 08.07.01 e compromisso n.º 19008;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2.13 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - OBRAS COMPLEMENTARES NO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 72/PRESIDENTE/2014, exarada em 04.AGO.2014, cujo teor se transcreve:

"PROPOSTA N.º 72/PRESIDENTE/2014-----

PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, PARA OBRAS COMPLEMENTARES NO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR.-----

Considerando que: -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, veio requerer uma comparticipação financeira para obras complementares no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar;-----

A referida Associação candidatou ao PRODER as obras de requalificação do Quartel do Corpo de Bombeiros;-----

A Associação alega não dispor de meios financeiros que lhe permitam assegurar a finalização da obra;-----

As obras de Requalificação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar se encontram na fase final da sua execução e conseqüentemente torna-se necessário assegurar o respetivo pagamento;-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a transferência, para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, **até ao valor de €6.000,00** (seis mil euros), com IVA incluído, destinado à satisfação dos **encargos resultantes com os materiais de construção** para as obras complementares da requalificação do respetivo Quartel, mediante apresentação dos respetivos documentos de despesa;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 08.07.01;**-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a respetiva deliberação em minuta."-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, a transferência, para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, **até ao valor de €6.000,00** (seis mil euros), com IVA incluído, destinado à satisfação dos **encargos resultantes com os materiais de construção** para as **obras complementares da requalificação** do respetivo Quartel, mediante apresentação dos respetivos documentos de despesa;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 08.07.01;**-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

2. — ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

2.1. - PROCESSO N.º 26/2014, REQUERIDO POR FERNANDO SILVA GUERREIRO EUGÉNIO: -----

O Sr. Presidente apresentou um requerimento através do qual o requerente Sr. Fernando Silva Guerreiro Eugénio, solicita, para alinhamento, a ocupação de uma parcela de terreno do domínio público,

com a área de 0,94 m² e propõe a cedência para o domínio público, de uma parcela de terreno com a área de 7,30 m², conforme processo de obras n.º 26/2014, acompanhado de uma informação, exarada em 08.Jul.2014, pela DOTGU, cujo teor se transcreve: -----

Informação: -----

REQUERENTE - Fernando Silva Guerreiro Eugénio -----

PROC.º - 26/2014 -----

INFORMAÇÃO N.º 157/2014 -----

DATA - 8 de julho de 2014 -----

Assunto: *Apreciação Liminar - Licenciamento de Obras de Demolição e Construção - Estabelecimento de Restauração e Bebidas* -----

Pretende o requerente, o licenciamento de obras de demolição e construção de uma edificação destinada a um estabelecimento de restauração e bebidas, nos prédios urbanos, do qual é proprietário, situados em Moinhos de Ventos, na União das Freguesias de Santa-a-Nova e Gomes Aires, Concelho de Almodôvar, inscritos na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar:-----

- Com o número 233/19881027, na matriz 838, com uma área total de 84,00 m², sendo 74,00 m² área coberta;-----

- Com o número 225/19881027, na matriz 687, com uma área total de 55,00 m², correspondendo à área coberta;-----

Enquadramento:-----

De acordo com a planta de localização apresentada, a presente pretensão encontra-se:-----

- Dentro do aglomerado urbano de Moinhos de Vento, em área classificada como aglomerado nível IV, conforme alínea 4) do Artigo 18º, em "Espaços Urbanos", de acordo com o artigo 21º, ambos do Regulamento do PDM de Almodôvar, na redação dada pelo Aviso n.º 696/2011 de 07 de Janeiro;-----

Proposta de decisão:-----

1. Afim de tornar o novo polígono de implantação da nova edificação mais regular, o requerente vem propor à Câmara Municipal a cedência para o domínio público, de uma área de terreno de 7,30 m² e uma ocupação de terreno ao domínio público de 0,94 m². --

Após análise dos elementos técnicos apresentados (peça desenhada n.º1, folha do processo n.º16), verifica-se que a pretensão do requerente poderá ter fundamento, pois afigura-se que a solução apresentada vem melhorar a acessibilidade e a circulação no espaço público local.-----

*Deste modo, sendo esta uma questão de cedência e aquisição do espaço pertencente ao domínio público, preponderante para aferir a viabilidade do projetado, **submete-se à aprovação desta questão à consideração superior.***-----

2. Mais se refere, após aprovação da supracitada questão, propõe-se o aperfeiçoamento do pedido, de acordo com o Ponto 2, do Artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 16 de Dezembro, na sua atual redação, e conforme estabelecido na Portaria n.º 232/08 de 11 de Março, uma vez que o processo não se encontra devidamente instruído, de acordo com os elementos identificados na ficha em anexo."-----

O transcrito documento mereceu, por parte do Chefe da DOTGU, Arq. Margarida Ramos, a seguinte informação:-----

"Submete-se à consideração superior a proposta do requerente de ceder, 7,30 m² ao domínio público e ocupar 0,94 m² para alinhamento."-----

Informação n.º 535/2014 -----

Proc.º n.º 26/2014 -----

ASSUNTO: Fernando Silva Guerreiro Eugénio - Alinhamento de prédio a construir ----

Solicitou o requerente, através do processo de obras n.º 26/2014 e na qualidade de proprietário, o licenciamento das obras de demolição do prédio registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 233/198 81027, da freguesia de Santa Clara-a-Nova e a conseqüente construção de uma nova edificação destinada a restauração e bebidas no rés-do-chão e com cave.-----

O processo encontra-se em fase de apreciação liminar.-----

De acordo com o referido na memória descritiva, pretende o requerente "tornar o polígono de implantação mais regular", pelo que propõe para a nova construção, um alinhamento diferente do da construção existente, nomeadamente cedendo 7,30 m2 ao domínio público e ocupando 0,94 m2 de área inserida no domínio público.-----

Analísada a pretensão, não se vê inconveniente, até porque possibilita o alargamento de ambos os arruamentos com os quais a construção confina.-----

Submete-se à consideração superior." -----

Face ao parecer favorável dos serviços técnicos, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a desafetação, da parcela com área de **0,94 m²**, do domínio público para integrar o domínio privado municipal; -----

2.º - Aprovar a permuta da parcela de terreno, com a área de **0,94 m²**, após a sua desafetação, pela parcela de terreno com a área de **7,30 m²**, propriedade de Fernando Silva Guerreiro Eugénio;-----

3.º - Aprovar a afetação, da parcela com área de **7,30 m²**, ao domínio Público Municipal; -----

4.º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e deliberação da próxima sessão da **Assembleia Municipal**; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

3. – OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE -----

3.1. – EXPOSIÇÃO FORMULADA PELA EMPRESA COSTA & CARVALHO S.A., RELATIVA À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA "REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CINETEATRO DE ALMODÔVAR": -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 70/PRESIDENTE/2014, exarada em 04.AGO.2014, cujo teor se transcreve:

"PROPOSTA N.º 70/PRESIDENTE/2014-----

REMODELAÇÃO DE CINETEATRO MUNICIPAL DE ALMODÔVAR-----

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Considerando que:-----

a) Em 4 de junho de 2014 foi deliberado pela câmara municipal deferir o pedido de prorrogação de prazo apresentados pela sociedade Costa & Carvalho SA em 12/5/2014, nos seguintes termos:-----

a. *Aprovar a prorrogação do prazo de 108 (cento e oito dias), a título gracioso, para execução da empreitada, nos termos e com os fundamentos constantes da informação supra transcrita;*-----

b) *Depois de comunicada essa deliberação, veio a sociedade Costa & Carvalho SA, através de comunicação de 17/6/2014 reclamar da deliberação, invocando que o referido pedido consubstanciava um pedido de prorrogação legal e não um pedido de prorrogação gracioso;*-----

c) *É complementar à apreciação do pedido de prorrogação apresentado em 12/5/2014 o teor conclusivo da reunião levada a cabo entre a Câmara Municipal e a sociedade Costa & Carvalho SA em 28/2/2014, conforme acta em anexo;*-----

d) *No âmbito dessa reunião foi abordada a possibilidade de prorrogação da empreitada, em atenção a um conjunto de vicissitudes ocorridas na execução e desenvolvimento da mesma, designadamente, mas não apenas, as identificadas na comunicação da sociedade Costa & Carvalho SA de 12/5/2014;*-----

e) *Foi manifestado pelo representante desse empreiteiro presente na reunião, o Sr. Eng.º João Callé de Almeida, o reconhecimento da não justificação de quaisquer efeitos, designadamente, em matéria de preço, compensações ou necessidade de reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato por quaisquer prorrogações do prazo de execução do contrato que venham a ser fixadas;*-----

f) *O reconhecimento desses pressupostos levou a que, embora se tratasse de pedido de prorrogação legal, a câmara municipal tivesse deliberado fixar ao pedido o regime próprio das prorrogações graciosas;*-----

Propõe-se:-----

Que esta câmara delibere indeferir a reclamação da sociedade Costa & Carvalho SA de 17/6/2014, comunicando-lhe que a prorrogação deferida segue o regime acordado em 28/2/2014, pelo que não obstante os motivos invocados e que fundamentam o pedido de prorrogação, quanto aos seus efeitos o Município apenas reconhece os que são próprios da prorrogação graciosa, não implicando assim a sua aceitação, e conseqüente deferimento, senão a re-calendarização do prazo para a sua conclusão, fixado em 108 dias, com fim previsto para 30 de outubro de 2014.-----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Indeferir a reclamação da sociedade Costa & Carvalho SA, supra transcrita; -----

2.º - Que os serviços comuniquem à empresa, que a prorrogação deferida segue o regime acordado na reunião de 28/2/2014, pelo que não obstante os motivos invocados e que fundamentam o pedido de prorrogação, quanto aos seus efeitos o Município apenas reconhece os que são próprios da prorrogação graciosa, não implicando assim a sua aceitação, e conseqüente deferimento, senão a re-calendarização do prazo para a sua conclusão, fixado em 108 dias, com fim previsto para 30 de outubro de 2014.-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2. – TRABALHO DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E RESPONSABILIZAÇÃO DO PROJETISTA PELA OMISSÃO DO PROJETO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO CINETEATRO DE ALMODÔVAR”: -----

O Sr. Presidente submeteu à apreciação, uma informação exarada pela Diretora de Fiscalização, em 16 de dezembro de 2013, cujo teor se transcreve: -----

"Informação-----

Assunto: TM015.01-----

A presente proposta refere-se à execução de reboco nas paredes exteriores, quer nas antigas de betão, quer nas paredes novas de alvenaria, por forma a garantir a existência de uma base com resistência suficiente para a aplicação do sistema ETICS. O sistema ETICS preconizado para a empreitada é com cortiça de 60mm de espessura, o que o torna extramente pesado, sendo indispensável a execução de uma base em reboco a fim de garantir a sustentabilidade do mesmo, aquando da aplicação das buchas. Caso contrário não é possível garantir a sua fixação às paredes de alvenaria de tijolo, uma vez que estas, por natureza, não apresentam resistência para tal.-----

A proposta diz também respeito à regularização das paredes existentes, uma vez que estas estão completamente desaprumadas.-----

Assim, e conforme o disposto na alínea c) do ponto 2 do Art.º 377º do CCP "Erros e omissões que tenham sido oportunamente detetados na fase de execução do contrato, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo seguinte". Logo, e de acordo o ponto 3 do Art.º 378 da mesma legislação "O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato nos termos do disposto no 2 do artigo 61.º... ", e é explícito no ponto 5 do mesmo artigo que "A responsabilidade do empreiteiro prevista no n.º3 corresponde a metade do preço dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões executados.".-----

Contudo, e de acordo com o disposto no ponto 1 do Art.º 378º do CCP "O dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro, designadamente os elementos da solução da obra". Uma vez que o projeto de arquitetura foi elaborado por Arsuna - Estúdio Arquitetura e Artes Cénicas, Lda., "Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros" (alínea a) do ponto 6 do mesmo artigo), uma vez que os "erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono da obra", conforme definido no ponto 6 do Art.º 378º da mesma legislação.-----

Pelo que, apresenta o empreiteiro o valor de 9.314,92€, que ao dono de obra cabe a responsabilidade de metade do mesmo 4.657,46€, com o prazo de execução de 20 dias como trabalho de suprimento de erros e omissões, para a execução de reboco nas paredes exteriores, com o qual se concorda.-----

Proponho:-----

- A aprovação do trabalho de suprimento de erros e omissões, no valor atrás referido;-----

- Que o projetista seja responsabilizado pela omissão de projeto. -----

A consideração superior."-----

Analizado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o trabalho de **suprimento de erros e omissões**, no **valor de €4.657,46;** -----

2.º - Responsabilizar o projetista pelas omissões de projeto; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.3. – TRABALHOS A MAIS - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS NO CAIS DA RIBEIRA":-----

Foi presente uma informação elaborada pelo Técnico Superior, António Lança, em 30 de junho de 2014, que se transcreve: -----

"ASSUNTO: *Remodelação das Redes de Águas e Esgotos no Cais da Ribeira*-----

Relativamente à empreitada em epígrafe, verifica-se a necessidade de escavar o talude da margem esquerda, quer a montante quer a jusante, com a finalidade de encaminhar as águas para toda a secção da passagem hidráulica, evitando o estrangulamento do escoamento da água.-----

Os trabalhos acima referidos, encontram-se enquadrados na alínea b), do n.º1 do art.º 370 do Código dos Contratos Públicos "Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a dono de obra, ou embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra".-----

De acordo com a alínea a), do n.º1 do art.º373 do CCP, trata-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato, pelo que aplicando os preços contratuais às quantidades previstas, obtém-se os valores do quadro anexo.-----

Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais com o valor de 754,28€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

A consideração superior."-----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar quer a realização quer dos encargos resultantes dos trabalhos a mais, no valor global de **€754,28** (setecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), acrescido do IVA, nos termos e com os fundamentos constantes na informação retro transcrita; -

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.4. – TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA DE "REMODELÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS NO CAIS DA RIBEIRA": -----

Foi presente uma informação elaborada pelo Técnico Superior, António Lança, em 09 de julho de 2014, que se transcreve: -----

"ASSUNTO: *Remodelação das Redes de Águas e Esgotos no Cais da Ribeira* -----

Na sequência da empreitada supra citada, e após medição das quantidades executadas, verificou-se nos artigos indicados no mapa de trabalhos a menos, que se anexa, que os mesmos apresentam quantidades inferiores as quantidades contratuais. -----

Assim sendo, e de acordo com o n.º2 do art.º 379 do CCP, deverá ser deduzido ao preço contratual, o preço correspondente aos trabalhos a menos com o valor de 6 721,52€. -----

A consideração superior"-----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar os trabalhos a menos, no valor global de **€6 721,52** (seis mil setecentos e vinte e um euros e cinquenta e dois cêntimos), nos termos e com os fundamentos constantes na informação retro transcrita; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.5. – RELATÓRIO FINAL - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DO CM ENTRE A ALDEIA DOS FERNANDES E VÁRIOS MONTES DA FREGUESIA": -----

O Sr. Presidente submeteu à apreciação **o relatório-final**, elaborado em 04.AGO.2014, pelo Júri do procedimento, que se transcreve: -----

"Procedimento 1/E/2014 - Pavimentação do CM entre a Aldeia dos Fernandes e vários Montes da Freguesia -----

Concurso Público -----

Relatório Final -----

Às dez horas do dia 4 de Agosto do ano de dois mil e catorze reuniu o júri, nomeado por deliberação de Câmara de 19 de Março de 2014, composto por Alexandre Gomes, Técnico Superior que preside em substituição de António Lança, Susana Dias Palma, Técnica Superior e Isidro Ramos, Coordenador Técnico para, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Art.º 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP), elaborar o Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, que foi publicado no Diário da República n.º 75 da II Série, de 16 de Abril, com o anúncio de procedimento n.º 2121/2014, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes. -----

No âmbito da Audiência Prévia, confirmar a ordenação final das propostas, constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação.-----

1. Audiência Prévia e Ordenação das Propostas-----

Em cumprimento do disposto do Art.º 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 10 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Na sequência deste procedimento, não houve qualquer reclamação por parte dos concorrentes, pelo que manteve a ordenação das propostas:-----

- | | |
|---|---------------------|
| <i>1º CONVIRSAN - CONSTRUÇÕES, LDA.;</i> ----- | <i>249.922,48 €</i> |
| <i>2º ENGIALG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA;</i> ----- | <i>249.948,31 €</i> |
| <i>3º TOPBET - TRABALHOS DE OBRAS PÚBLICA PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A.;</i> ----- | <i>253.009,12 €</i> |
| <i>4º CANDEIAS & SILVA, LDA;</i> ----- | <i>253.776,66 €</i> |
| <i>5º CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S. A.;</i> ----- | <i>259.120,79 €</i> |
| <i>6º JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS, LDA;</i> ----- | <i>259.511,32 €</i> |
| <i>7º TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S. A.;</i> ----- | <i>269.113,77 €</i> |
| <i>8º MANUEL ANTÓNIO & JORGE ALMEIDA – CONSTRUÇÕES S. A.;</i> ----- | <i>277.079,38 €</i> |
| <i>9º PROTECNIL - SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES S.A.;</i> ----- | <i>292.141,21 €</i> |
| <i>10º MOTA - ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.;</i> ----- | <i>297.539,45 €</i> |
| <i>11º LEONEL GUERREIRO MARTINS-OBRA PÚBLICAS, LDA;</i> ----- | <i>319.214,00 €</i> |
| <i>12º SUBMERCÍ-CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA.;</i> ----- | <i>319.896,92 €</i> |

2. Proposta de Adjudicação-----

Face ao referido anteriormente, e pelo facto do concorrente CONVIRSAN - CONSTRUÇÕES, LDA, ter ficado classificado em 1º lugar, o júri deliberou propor que a Empreitada de Pavimentação do CM entre a Aldeia dos Fernandes e vários Montes da Freguesia, lhe seja adjudicada pela quantia de 249.922,48€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de 6 meses.-----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á nos termos do n.º 1 do Art.º 77º do CCP, ao envio da notificação de adjudicação ao adjudicatário, e em simultâneo, aos restantes concorrentes, através da Plataforma Eletrónica do Município (www.compraspublicas.com), a qual será acompanhada do presente relatório.-----

Nos termos do n.º 2 do Art.º 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para:-----

• *Apresentação dos documentos de habilitação, exigidos nos termos do Art.º 81º do CCP;* -----

• *Prestar a caução.*” -----

Apreciada a matéria, **o Executivo, por unanimidade, deliberou: -----**

1.º - Aprovar o relatório final, supra transcrito, emitido pelo Júri; ----

2.º - Aprovar a adjudicação da empreitada de “Pavimentação do CM entre a Aldeia dos Fernandes e vários Montes da Freguesia”, à empresa **CONVIRSAN – CONSTRUÇÕES, Ld.a**, pelo **valor de € 249.922,48**, acrescido do IVA; -----

3.º - Aprovar o prazo de 6 meses, para a **execução da empreitada em título**, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito relatório final; -----

4.º - Aprovar o valor do contrato de execução da Empreitada, em epígrafe, fixado em € 249.922,48, (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e dois euros e quarenta e oito cêntimo), acrescido do IVA;

5.º - Conceder poderes ao seu Presidente para **outorgar o competente contrato** de execução da empreitada em epígrafe, cujo valor global é de **€249.922,48, acrescido do IVA**; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.6. – PAGAMENTO À EMPRESA CONSTRAGRAÇO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS RELATIVOS AOS “ARRANJOS EXTERIORES DA ENVOLVENTE DO CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”: -----

O Senhor Presidente apresentou uma informação exarada pelo Chefe da DOMSUA, Eng.º Alexandre Gomes, em 04.AGO.2014, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto: Aprovação de despesa constante da informação de 7/7/14, relativa aos arranjos exteriores da envolvente do Convento, presente à Reunião de Câmara de 16 de julho de 2014, que se anexa.-----

Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte:-----

Foi presente à Reunião de Câmara de 16 de Julho de 2014 a informação que definia quais os trabalhos a menos das empreitadas de “Arranjos exteriores da envolvente do Convento de Nossa Senhora da Conceição” e “Trabalhos complementares dos arranjos exteriores do Convento de Nossa Senhora da Conceição”, nesse documento era ainda pedida a aprovação do pagamento à empresa Constragraço — construções Cívica S.A, do valor de 1.603,28 € referente ao fornecimento de materiais conforme informação de 9 de Abril de 2014 que se anexa. -----

Como na Reunião de Câmara supramencionada o pagamento do valor apurado não foi aprovado submete-se à consideração superior a aprovação definitiva do mesmo.-----

Pelo exposto propõe-se a aprovação do pagamento de 1.603,28€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, à empresa Constragraço - construções Cívica S.A., nos termos constantes das informações anteriores que se anexam.” -----

Apreciada a matéria, **o Executivo, por unanimidade, deliberou: -----**

1.º - Aprovar o pagamento no valor de 1.603,28€, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, à empresa Constragraço - Construções Civis S.A., referente ao fornecimento dos materiais para os "Arranjos Exteriores da Envolvente do Convento de Nossa Senhora da Conceição.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. – AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA-----

4.1 – PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

No âmbito do **Regulamento do Fundo de Emergência Social**, o Sr. Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas: -----

INFORMAÇÃO N.º 30/GAS-FES/2014: -----

Foi presente a **informação n.º 30/GAS-FES/2014**, exarada em 01.jul.2014, pelo Gabinete de Ação Social, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria do Carmo Caetanita Malaquias**, Contribuinte Fiscal n.º 158 810 660, que depois de analisado, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de **um apoio monetário pontual** no valor de **€98,00** (noventa e oito euros) para apoio nos gastos inerentes à aquisição da prótese ocular;-----

2.º - Que a beneficiária apresente **os documentos comprovativos da despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

INFORMAÇÃO N.º 31/GAS-FES/2014: -----

Foi presente a **informação n.º 31/GAS-FES/2014**, exarada em 04.ago.2014, pelo Gabinete de Ação Social, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Paulo Nuno António Ferreira**, Contribuinte Fiscal n.º 202958647, que depois de analisado, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de **uma verba mensal** no valor de **€80,00** (oitenta euros), com a duração de seis meses, espaço de tempo considerado suficiente para que se proceda à alteração da regulação do exercício das responsabilidades parentais;-----

2.º - Que a beneficiária apresente **os documentos comprovativos da despesa** de alimentos e renda. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 – PEDIDOS FORMULADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura requeridos por:----

- **Amália Rosário**, residente no imóvel, sito no Monte da Telhada, Freguesia de Santa Cruz e Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, designadamente, refere que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à remoção de telhas existentes e colocação de novas telhas.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos juntam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras e o respetivo orçamento, no valor de **€3.075,00**.-----

Da aplicação da fórmula, aprovada na reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.161,50** (dois mil cento e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos).-----

- **Ana Cristina G. Luz Ventura**, residente no imóvel, sito no Monte dos Felizes, Freguesia de São Barnabé e Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, designadamente, refere que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à Execução de uma instalação sanitária.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos juntam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras e o respetivo orçamento, no valor de **€3.002,58**.-----

Da aplicação da fórmula, aprovada na reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.131,08** (dois mil cento e trinta e um euros e oito cêntimos).-----

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis *supra* identificados.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

4.3 – PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:-----

No âmbito do n.º 3 do artigo 4.º do **Regulamento "Cartão Almodôvar Solidário"**, o Sr. Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas:-----

"ASSUNTO: Prova de doença crónica Cartão Almodôvar Solidário-----

Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração médica anexa, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, pelo munícipe **António Felicidade, NIF: 152340955**, residente no Monte Novo da Corte Formosa, pertencente à União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires e à luz do regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, cumpre-me informar que:-----

Em conformidade com o definido no n.º 2 do art.º 4 do regulamento supra referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00;-----

No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----

Neste sentido:-----

Considerando o registo comprovativo de pagamento que foi reembolsado ao munícipe, no presente ano, o plafond disponível é nulo;-----

E considerando a apresentação de declaração médica, prescrita por médico de família, de como o munícipe sofre de doença crónica.-----

Face ao exposto, propõe-se o aumento do plafond anual para €360,00, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal."-----

"ASSUNTO: Prova de doença crónica Cartão Almodôvar Solidário-----

Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração médica anexa, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, pela munícipe **Maria Custódia, NIF: 113559380**, residente na Corte Figueira Mendonça, caixa postal 918, pertencente à Freguesia de Santa Cruz e à luz do regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, cumpre-me informar que:-----

Em conformidade com o definido no n.º 2 do art.º 4 do regulamento supra referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00;-----

No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----

Neste sentido:-----

Considerando o registo comprovativo de pagamento que foi reembolsado à munícipe, no presente ano, o plafond disponível é inferior a €12;-----

E considerando a apresentação de declaração médica, prescrita por médico de família, de como a munícipe sofre de doença crónica.-----

Face ao exposto, propõe-se o aumento do plafond anual para €360,00, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal."-----

"ASSUNTO: Prova de doença crónica Cartão Almodôvar Solidário-----

Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração médica anexa, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, pela munícipe **Maria Luzia Guerreiro, NIF: 105519707**, residente no Monte das Gorazes, pertencente à União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e à luz do regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, cumpre-me informar que:

Em conformidade com o definido no n.º 2 do art.º 4 do regulamento supra referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00;-----

No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----

Neste sentido:-----

Considerando o registo comprovativo de pagamento que foi reembolsado à munícipe, no presente ano, o plafond disponível é nulo;-----

E considerando a apresentação de declaração médica, prescrita por médico de família, de como a munícipe sofre de doença crónica.-----

Face ao exposto, propõe-se o aumento do plafond anual para €360,00, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal.-----

"ASSUNTO: Prova de doença crónica Cartão Almodôvar Solidário-----

*Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração médica anexa, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, pelo munícipe **João Custódio Rufino, NIF: 105018759**, residente em Corte Azinheira, pertencente à União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires e à luz do regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, cumpre-me informar que:*-----

Em conformidade com o definido no n.º 2 do art.º 4 do regulamento supra referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00;-----

No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----

Neste sentido:-----

Considerando o registo comprovativo de pagamento que foi reembolsado ao munícipe, no presente ano, o plafond disponível é inferior a €10;-----

E considerando a apresentação de declaração médica, prescrita por médico de família, de como o munícipe sofre de doença crónica.-----

Face ao exposto, propõe-se o aumento do plafond anual para €360,00, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal.-----

"ASSUNTO: Prova de doença crónica Cartão Almodôvar Solidário-----

*Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração médica anexa, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, pelo munícipe **Fernando Silvestre Guerreiro, NIF: 108234720**, residente na Rua da Atafona n.º 2 – Caixa Postal 31, pertencente à União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires e à luz do regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, cumpre-me informar que:*

Em conformidade com o definido no n.º 2 do art.º 4 do regulamento supra referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00;-----

No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----

Neste sentido:-----

Considerando o registo comprovativo de pagamento que foi reembolsado ao munícipe, no presente ano, o plafond disponível é inferior à média do valor entregue no presente ano;-----

E considerando a apresentação de declaração médica, prescrita por médico de família, de como o munícipe sofre de doença crónica.-----

Face ao exposto, propõe-se o aumento do plafond anual para €360,00, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal.-----

"ASSUNTO: Prova de doença crónica Cartão Almodôvar Solidário-----

*Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração médica anexa, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, pela munícipe **Felicidade Maria, NIF: 201330261**, residente na Travessa do Altinho n.º 1, Caixa Postal 12, pertencente à União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires e à luz do regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, cumpre-me informar que:*-----

Em conformidade com o definido no n.º 2 do art.º 4 do regulamento supra referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00;-----

No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----

E considerando:-----

- o registo comprovativo de pagamento que foi reembolsado à munícipe, no presente ano, o plafond disponível é inferior a €35;-----

- a apresentação de declaração médica, prescrita por médico de família, de como a munícipe sofre de doença crónica.-----

Face ao exposto, propõe-se o aumento do plafond anual para €360,00, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal.”-----

"ASSUNTO: Prova de doença crónica Cartão Almodôvar Solidário-----

Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração médica anexa, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, pelo munícipe **Manuel Guerreiro Coelho, NIF: 124096964**, residente no Monte Belo, pertencente à União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e à luz do regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, *cumpr-me informar que:*-----

Em conformidade com o definido no n.º 2 do art.º 4 do regulamento supra referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00;-----

No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----

E considerando:-----

- o registo comprovativo de pagamento que foi reembolsado ao munícipe, no presente ano, o plafond disponível é inferior a €4;-----

- a apresentação de declaração médica, prescrita por médico de família, de como o munícipe sofre de doença crónica.-----

Face ao exposto, propõe-se o aumento do plafond anual para €360,00, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal.”-----

"ASSUNTO: Prova de doença crónica Cartão Almodôvar Solidário-----

Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração médica anexa, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, pela munícipe **Deonilde Assunção Penas, NIF: 102482446**, residente na Rua das Ecolas,12, pertencente à União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e à luz do regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, *cumpr-me informar que:*-----

Em conformidade com o definido no n.º 2 do art.º 4 do regulamento supra referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00;-----

No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----

Neste sentido:-----

Considerando o registo comprovativo de pagamento que foi reembolsado à munícipe, no presente ano, o plafond disponível é inferior a €4;-----

E considerando a apresentação de declaração médica, prescrita por médico de família, de como a munícipe sofre de doença crónica.-----

Face ao exposto, propõe-se o aumento do plafond anual para €360,00, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal.”-----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----**

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento "Cartão Almodôvar Solidário", o aumento do plafond anual para €360,00, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações supra transcritas.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **06.NOV.2013**, que aprovou a delegação de competências no Sr. Presidente e dos **despachos, de 01.NOV.2013, de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores** em regime de permanência. De igual forma, o Sr. Presidente no âmbito das competências que lhe foram delegadas, prestou informações sobre os atos praticados ao abrigo da referida delegação de competências, tendo, nomeadamente, produzido um **relato exaustivo** sobre **a situação das obras que estão a ser executadas**, no concelho, **por Administração Direta e Empreitada**, complementando a sua informação com uma relação discriminativa daqueles atos, elaboradas em **05.AGO.2014 e 06.AGO.2014**, respetivamente, pelos serviços técnicos cujos originais ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

O Sr. Presidente fez, igualmente, saber os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Carlos Manuel de Jesus	Proc.º n.º 10/2014	Alteração e ampliação de armazém
M.ª da Assunção Balbina Bota	Proc.º n.º 40/2014	Alteração de garagem
Georgina M.ª Guerreiro e Outros	Proc.º n.º 27/2014	Alteração e ampliação de habitação
Arsénio da Luz Piedade Ruas	Proc.º n.º 22/2014	Demolição e construção de um anexo
Alfredo Coelho Rosa	Proc.º n.º 75/2010	Alteração durante a execução da obra – construção de moradia
Augusto Cortes de Vilhena	Proc.º n.º 29/2014	Alteração e ampliação de moradia
José Manuel Mendes Santos	Proc.º n.º 56/2013	Construção habitação Unifamiliar
Francisco Manuel E. Cortes Botelho	Proc.º n.º 28/2014	Alteração e ampliação de habitação

O Sr. Presidente apresentou, igualmente, os relatórios apresentados pelo Gabinete de apoio à Presidência, pela Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística e ainda o relatório apresentado pelo Senhor Vereador Ricardo Colaço no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas.-----

CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014: -----

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor da **10.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014**, aprovada pelo despacho do Sr. Presidente de 25 de julho de 2014, a qual ascende a

€9.450,00, dos quais **€7.450,00** são de natureza corrente e **€2.000,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram **dezassete horas e quarente e cinco minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuída fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. ----

E eu, **Carla Maria Moiteiro Lima**, Assistente Técnica a redigi e subscrevo. -----